



RESOLUÇÃO COMDICAU N.º 008/2021

Torna público o Edital de Chamamento Público COMDICAU N° 01/2021, conforme Programa IR Cidadão/Itaú Social 2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uberaba - COMDICAU, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 12.156, de 24 de abril de 2015

RESOLVE:

Art. 1º - Torna público o Edital de Chamamento Público COMDICAU N° 01/2021, conforme Programa IR Cidadão/Itaú Social 2021 publicado no site da Fundação Itaú Social: <https://www.itausocial.org.br/editais/edital-fundos-da-infancia-e-da-adolescencia-2021/>

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

William Rodrigues de Brito
Presidente do COMDICAU
Gestão 2021/2023

“E dever da família, da sociedade e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos da criança e do adolescente (Art. 4º do ECA)”

COMDICAU – Rua Artur Machado nº553 - CEP: 38.010-270 Uberaba /MG – Telefax: 3332-3737 – comdicau@uberabadigital.com.br

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO COMDICAU Nº 01/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uberaba - COMDICAU, conforme deliberado em reunião ordinária realizada em 28/06/2021, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e a Lei Municipal 12.156/15, vem tornar público o presente Edital de Chamamento Público, em atendimento ao EDITAL DE APOIO AO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 2021, publicado no site da Fundação Itaú Social:

<https://www.itausocial.org.br/editais/edital-fundos-da-infancia-e-da-adolescencia-2021/>

As empresas pertencentes ao Conglomerado Itaú Unibanco Holding S.A. e, ainda, entidades a esse vinculadas, destinarão, de acordo com a legislação, recursos financeiros para os Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, controlados pelos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente. Conforme determina a legislação, os recursos que forem destinados a esses fundos, deverão ser empregados para viabilizar ações, serviços, programas ou projetos priorizados pelos Conselhos.

Para tanto, o Edital de Chamamento Público 2021, oportuniza as instituições inscritas e registradas no COMDICAU a apresentarem propostas de projetos que visam atender as demandas levantadas pelo diagnóstico realizado pelo COMDICAU em Fevereiro de 2021, através da celebração de parcerias com a Organização da Sociedade Civil/OSC, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICAU, por meio da formalização de Termo de Colaboração.

DO DIAGNÓSTICO

Conforme diagnóstico em anexo (**Anexo I**), as questões levantadas foram às seguintes:

A primeira questão, “Considerando este momento de Pandemia, quais são os principais problemas enfrentados pela sua Instituição e/ou Projeto? Marque até 3 opções” abordou os problemas enfrentados. Dentre as três mais votadas, a principal dificuldade apresentada, com 75% das respostas, foi a “Falta ou ausência de equipamentos para acompanhamento escolar (computador, internet, tablet, entre outros)”. A segunda dificuldade mais votada, com 62,5%, foi a “Falta de distribuição de alimentos para a

“E dever da família, da sociedade e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos da criança e do adolescente (Art. 4º do ECA)”

COMDICAU – Rua Artur Machado nº553 - CEP: 38.010-270 Uberaba /MG – Telefax: 3332-3737 – comdicau@uberabadigital.com.br

família da criança e do adolescente. Com 46,90%, a terceira dificuldade apontada foi a Dificuldade de participação de crianças e adolescentes nos projetos. Além destas três, foi listada a dificuldade “Aumento da violência doméstica (25%)”.

A segunda questão, “Diante dos problemas marcados acima, quais alternativas a sua Instituição e/ou Projeto tem buscado?” procurou conhecer as alternativas e ações colocadas em prática pelas instituições. A alternativa que recebeu 75% das respostas foi a “Realização de atividades virtuais (atividades que antes eram presenciais passaram a ser virtuais)”. A segunda alternativa, com 50%, foi “Pedir apoio às autoridades públicas”. A terceira opção mais votada, com 46,9%, foi a realização de “Campanhas alternativas de arrecadação de alimentos”. Cabe destacar que 9,4%, 3 (três) instituições responderam que não tiveram condições de buscar nenhuma solução.

De acordo com esses resultados da pesquisa, as instituições deverão apresentar projetos considerando o OBJETIVO GERAL e as ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS relacionadas abaixo.

DO OBJETIVO GERAL

Promover à criança e ao adolescente o acesso à educação, à alimentação básica e a diminuição da incidência de violência doméstica, durante a vigência do projeto.

DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Cadastrar 50 famílias indicadas pelos 08 (oito) CRAS de Uberaba que tenham registro de crianças e adolescentes matriculados em escolas públicas com dificuldade de acesso à internet para as aulas virtuais e que estejam em vulnerabilidade nutricional;
- Promover o acesso à educação on-line para essas famílias cadastradas por 12 meses;
- Ofertar cesta básica para essas famílias cadastradas por 12 meses;
- Acompanhar as famílias com relatórios de monitoramento e avaliação por 12 meses;
- Participar de consultoria especializada no campo das políticas de garantia dos direitos de crianças e adolescentes, disponibilizada pelo Itaú Social, por 12 meses.

“E dever da família, da sociedade e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos da criança e do adolescente (Art. 4º do ECA)”

DOS RECURSOS:

O valor máximo a ser solicitado para execução da proposta é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

O repasse do recurso total ou parcial dependerá da aprovação do projeto pelo Itaú Social que analisará documentações e critérios conforme o Edital FIA 2021 <https://www.itausocial.org.br/editais/edital-fundos-da-infancia-e-da-adolescencia-2021/>

CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão inscrever-se, na presente seleção, entidades sem fins lucrativos, regularmente registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICAU, do município de Uberaba;

É vedada a participação de instituições:

- a) com fins lucrativos;
- b) cujo objeto social não esteja em consonância com os dispostos no Estatuto da Criança e do Adolescente;
- c) em mora com a Administração Pública Direta e indireta do Município de Uberaba relativamente à prestação de contas de outros recursos anteriormente recebidos ou quando, apresentadas as respectivas contas, não tenham logrado êxito na aprovação;

A formulação do projeto implica a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

Cada instituição poderá apresentar apenas 1 (um) projeto, preenchendo o formulário do **ANEXO II, ANEXO III E ANEXO IV.**

A instituição deverá anexar os seguintes documentos:

1. Declaração de ciência e concordância, com as disposições previstas no Edital.
2. Declaração referente a não utilização mão de obra infantil;

“E dever da família, da sociedade e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos da criança e do adolescente (Art. 4º do ECA)”

3. Declaração que não distribui resultados.
4. Certidão Negativa de Débito comprovando regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
5. Comprovante de regularidade com o FGTS, INSS e Justiça do Trabalho;
6. Cópia do Estatuto registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, constando:
 - a) Não ter fins lucrativos;
 - b) Que a diretoria não é remunerada;
 - c) Funcionamento por prazo indeterminado;
 - d) A finalidade da atividade desenvolvida, em conformidade com este edital;
 - e) Possuir sede no município de Uberaba/MG.
7. A última Ata de eleição e posse, devidamente registrada;
8. Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
9. 03 (três) vias do Plano de Trabalho

DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições dos projetos ocorrerão a partir da publicação deste Edital, excluindo para contagem do prazo o dia da publicação até o **dia 21 de Julho de 2021 até as 16:00 horas, prazo final**, devendo ser feita mediante entrega da proposta completa com todos os seus anexos preenchidos e documentos solicitados, na sede COMDICAU até o dia **21/07/2021 bem como enviar a proposta do projeto para o e-mail do COMDICAU: comdicau@uberabadigital.com.br** acompanhado de:

- a) Carta de Encaminhamento da Proposta
- b) Orçamento da Proposta
- c) Cronograma de Execução das Atividades

Após a aprovação em Plenária do COMDICAU, a realizar-se no dia 28/07/2021 às 14:00 horas, o representante da instituição beneficiada, **obrigatoriamente**, deverá comparecer na sede do COMDICAU no dia **29/07/2021** às 14:00 horas para, juntamente com um conselheiro, fazer o preenchimento por meio eletrônico. A efetivação da inscrição se dará por meio deste preenchimento eletrônico na sede do COMDICAU e com o preenchimento do formulário e a inclusão de todos os documentos indicados no Edital Itaú Social 2021 até a data limite.

“E dever da família, da sociedade e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos da criança e do adolescente (Art. 4º do ECA)”

COMDICAU – Rua Artur Machado nº553 - CEP: 38.010-270 Uberaba /MG – Telefax: 3332-3737 – comdicau@uberabadigital.com.br

SELEÇÃO DOS PROJETOS:

Para a seleção do projeto serão observados além das demandas do diagnóstico, o atendimento aos seguintes Eixos:

Eixo 1 - Promoção da vida e da saúde

- Ações de combate à fome, promoção da segurança alimentar e atendimento às necessidades básicas de crianças, adolescentes e suas famílias: entrega de cestas de alimentos, refeições, kits de higiene, fraldas, roupas, gás de cozinha e outros itens essenciais.
- Apoio a crianças e adolescentes em situação de pobreza ou extrema pobreza, cujos pais estejam desempregados ou com dificuldades de manutenção de condições básicas de subsistência.
- Apoio e orientação para crianças, adolescentes, familiares e comunidades locais sobre cuidados e práticas a serem adotadas para prevenção da transmissão comunitária de Covid-19.

Eixo 2 - Enfrentamento e prevenção de violações de direitos

- Ações de proteção de crianças e adolescentes que estejam vivenciando situações de risco e ameaças para sua saúde física e mental durante a pandemia, tais como abandono ou negligência familiar, violências domésticas e violências sexuais.
- Ações de proteção de crianças e adolescentes em situação de rua.
- Ações de prevenção do trabalho infantil.
- Ações voltadas a crianças e adolescentes de comunidades tradicionais, residentes em áreas rurais vulneráveis ou com dificuldade de acesso a serviços e programas de proteção social.
- Ações de apoio a serviços de acolhimento institucional, para que adotem cuidados especiais no período de pandemia.
- Ações voltadas a adolescentes em conflito com a lei, cujo processo de cumprimento de medida socioeducativa aplicada pelo Poder Judiciário esteja dificultado em razão da pandemia.
- Apoio e orientação para familiares, profissionais e cuidadores sobre cuidados e práticas

“E dever da família, da sociedade e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos da criança e do adolescente (Art. 4º do ECA)”

de prevenção de violências e acidentes domésticos, fortalecimento da convivência familiar e preservação da saúde emocional de crianças e adolescentes.

Eixo 3 - Garantia do direito à educação

- Identificação e alcance de crianças e adolescentes que estão sem acesso a atividades educativas e culturais, por impossibilidade ou dificuldade de manutenção da vida escolar e/ou por falta ou dificuldade de acesso a atividades e conteúdos educativos por meios virtuais.
- Oferta de atividades, materiais e conteúdos educativos, culturais e de lazer para crianças e adolescentes por meios virtuais ou de forma híbrida, bem como orientação aos familiares para que participem desse processo.
- Ações conjuntas entre organizações da rede local e escolas públicas, que favoreçam a oferta ou retomada de atividades educativas para crianças e adolescentes por meios virtuais ou de forma híbrida.
- Estruturação de meios e procedimentos que possibilitem a retomada segura de atividades educativas, culturais ou de lazer de forma presencial em eventuais períodos de flexibilização.

Os projetos serão avaliados por uma comissão composta por conselheiros do COMDICAU e uma Equipe de Apoio Técnico.

Esta comissão apresentará a plenária um relatório técnico do projeto escolhido, para que a mesma possa validar a decisão.

DOS PRAZOS

- Publicação do chamamento público no Jornal Oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba *Porta Voz* **dia 02/07/2021**;
- Inscrições dos Projetos (Planos de Trabalho) a partir da publicação deste Edital **até 21/07/2021**;
- Análise dos Projetos pela Comissão para remessa à Plenária – **22 e 23 de julho de 2021**;

“E dever da família, da sociedade e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos da criança e do adolescente (Art. 4º do ECA)”

COMDICAU – Rua Artur Machado nº553 - CEP: 38.010-270 Uberaba /MG – Telefax: 3332-3737 – comdicau@uberabadigital.com.br

- Aprovação do projeto na Plenária a realizar-se **no dia 28/07/2021, às 14:00 horas, por videoconferência (link de acesso: meet.google.com/tbi-pohu-khm);**
- Divulgação do Projeto aprovado imediatamente após a deliberação da Plenária **(28/07/2021)**, no site do COMDICAU (<http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,556>).
- Inscrição do projeto aprovado na plataforma do Itaú Social no dia **29/07/21 às 14:00 horas.**

DISPOSIÇÕES FINAIS:

O COMDICAU encaminhará a Fundação Itaú Social o projeto selecionado em plenária, juntamente com as documentações solicitadas via meio eletrônico dentro do prazo estabelecido. Fica obrigatoriamente o responsável pela instituição contemplada de, juntamente com um conselheiro designado, fazer o preenchimento das informações por meio eletrônico.

Esclarecimentos acerca deste Edital poderão ser obtidos por meio do telefone da sede do Conselho – 3332-3737.

Todos os requisitos deverão estar em conformidade com o Edital 2021 publicado pela Fundação Itaú Social: <https://www.itausocial.org.br/editais/edital-fundos-da-infancia-e-da-adolescencia-2021/> e com o Edital de Chamamento Público publicado por esse COMDICAU.

Os casos omissos serão resolvidos em plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e com observância à Lei Federal nº 13.019 /29014 no que couber

William Rodrigues de Brito
Presidente do COMDICAU
Gestão 2021/2023

“E dever da família, da sociedade e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos da criança e do adolescente (Art. 4º do ECA)”

COMDICAU – Rua Artur Machado nº553 - CEP: 38.010-270 Uberaba /MG – Telefax: 3332-3737 – comdicau@uberabadigital.com.br

ANEXO I

Relatório da pesquisa com as instituições participantes do COMDICAU

Em virtude da pandemia, muitas dificuldades têm sido relatadas por conselheiros/as do COMDICAU, pelas instituições e gestores de projetos cadastrados no COMDICAU.

Foi então deliberado, em reunião do dia 03.02.2021, a criação de uma Comissão Especial Provisória de Enfrentamento à Pandemia. A citada Comissão decidiu realizar uma pesquisa com as instituições e os Conselheiros/as do COMDICAU. Foi elaborado um questionário, que foi disponibilizado aos participantes, em 19.03.21 e finalizado o preenchimento em 31.03.21.

A pesquisa recebeu 31 (trinta e uma) respostas. Destas, 3 (três) foram de Organizações Governamentais; 19 (dezenove) de Organizações da Sociedade Civil; 8 (oito) respondentes se dividem em: 6 (seis) Conselheiros do COMDICAU, 1 (uma) Creche Comunitária e 1 (um) representante da Procuradoria. Uma instituição que possui projeto cadastrado no COMDICAU também respondeu à pesquisa.

Qual Instituição e/ou Projeto você está representando? Marque apenas uma resposta. Caso participe de mais de uma Instituição e/ou Projeto, responda esta pesquisa novamente.

32 respostas



- | | | |
|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| ● ABRACE | ● CENTRO CULTURAL DE CAPOEIRA ÁGUIA BRANCA | ● INSTITUTO SANTO EDUARDO |
| ● APAE | ● CENTRO ESPÍRITA JOSÉ HORTA | ● UNID.ACOLHED.CATARINA SOUTO |
| ● CASA DO ADOLESCENTE GUADALUPE | ● EDUCANDÁRIO MENINO JESUS DE PRAGA | ● CONSELHEIRA COMDICAU |
| ● ASS.DE APOIO AOS AUTISTAS LAÇO AZUL | ● INST.AGRONELLI DEDESENV.SOCIAL | ● CONSELHEIRA DO COMDICAU |
| ● ASS.DULCEDE OLIVEIRA DISS.AOS SURDOS DE UBERABA | ● INSTITUTO DE CEGOS DO BRASIL CENTRAL | ● ROTARY |
| ● ASS.DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE UBERABA BEFU | ● LAR DA CARIDADE | ● SEC.AGRONEGÓCIO PMU |
| ● CASA DO MENOR CORAÇÃO DE MARIA | ● LEGIÃO DE ASSISTÊNCIA CRISTÃ CASA DO MENINO | ● CASA DE PROTEÇÃO INF.JUV. LUCY ARAGÃO |
| ● INSTITUTOMUNICIPAL ANTHROGAS | ● OASIS | ● CRECHE COMUNITÁRIA HIPÓLITA TERESA ERANCI |
| ● CASA LARES VIDA VIVA | ● CASA DO ADOLESCENTE | ● LIONS CLUBE |
| ● CASA DA MULHER TRABALHADORA DONA BENEDITA | ● PROCURADORIA DO MUNICÍPIO | ● INST. ENSINO SUPERIOR |
| | | ● ASS. CRECHE COM.MONIKA BUDEUS E RICARDO MISSON |

“E dever da família, da sociedade e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos da criança e do adolescente (Art. 4º do ECA)”

Foram elencadas duas (2) questões fechadas e duas questões abertas, sendo uma que questionava a respeito da atuação do COMDICAU e uma outra solicitando sugestões e comentários que não constassem nas questões propostas.

A primeira questão, “Considerando este momento de Pandemia, quais são os principais problemas enfrentados pela sua Instituição e/ou Projeto? Marque até 3 opções” abordou os problemas enfrentados. Dentre as três mais votadas, a principal dificuldade apresentada, com 75% das respostas, foi a “Falta ou ausência de equipamentos para acompanhamento escolar (computador, internet, tablet, entre outros)”. A segunda dificuldade mais votada, com 62,5%, foi a “Falta de distribuição de alimentos para a família da criança e do adolescente. Com 46,90%, a terceira dificuldade apontada foi a Dificuldade de participação de crianças e adolescentes nos projetos. Além destas três, foi listada a dificuldade “Aumento da violência doméstica (25%)”.

Considerando este momento de Pandemia, quais são os principais problemas enfrentados pela sua Instituição e/ou Projeto? Marque até 3 opções.



A segunda questão, “Diante dos problemas marcados acima, quais alternativas a sua Instituição e/ou Projeto tem buscado?” procurou conhecer as alternativas e ações colocadas em prática pelas instituições. A alternativa que recebeu 75% das respostas foi a “Realização de atividades virtuais (atividades que antes eram presenciais passaram a

“E dever da família, da sociedade e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos da criança e do adolescente (Art. 4º do ECA)”

ser virtuais)”. A segunda alternativa, com 50%, foi “Pedir apoio às autoridades públicas”. A terceira opção mais votada, com 46,9%, foi a realização de “Campanhas alternativas de arrecadação de alimentos”. Cabe destacar que 9,4%, 3 (três) instituições responderam que não tiveram condições de buscar nenhuma solução.



Percebe-se as organizações pesquisadas apontaram os problemas e, também buscaram soluções para os mesmos. Não sendo possível atividades presenciais, estas passaram a virtuais. Realizaram campanhas alternativas para a arrecadação de alimentos; buscaram apoio de autoridades públicas e também discutiram e implementaram orientações específicas das instituições, ou seja, foram proativas. Algumas instituições não tiveram condições de buscar nenhuma solução, talvez por sua especificidade de atuação.

A terceira questão, aberta, recebeu diversas sugestões, destacando-se a proposição de um Edital extraordinário, para o combate às demandas apresentadas e a questão de distribuição de alimentos.

Como a pesquisa foi realizada em março de 2021, após este período algumas ações foram iniciadas para a coleta e entrega de alimentos aos mais necessitados. Uma

“E dever da família, da sociedade e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos da criança e do adolescente (Art. 4º do ECA)”

das campanhas, e que o COMDICAU está engajado, com a participação de Conselheiros, é a do SESC-MESA BRASIL, em parceria com clubes de LIONS, ROTARY e União de Lojas Maçônicas. Esta ação está entregando alimentos a várias entidades credenciadas no COMDICAU e também a outras, como instituições de atendimento a idosos. Da mesma forma, cestas básicas têm sido entregues pela SEDS e SEMED. Entendemos que encaminhamentos para busca de soluções estão sendo realizadas.

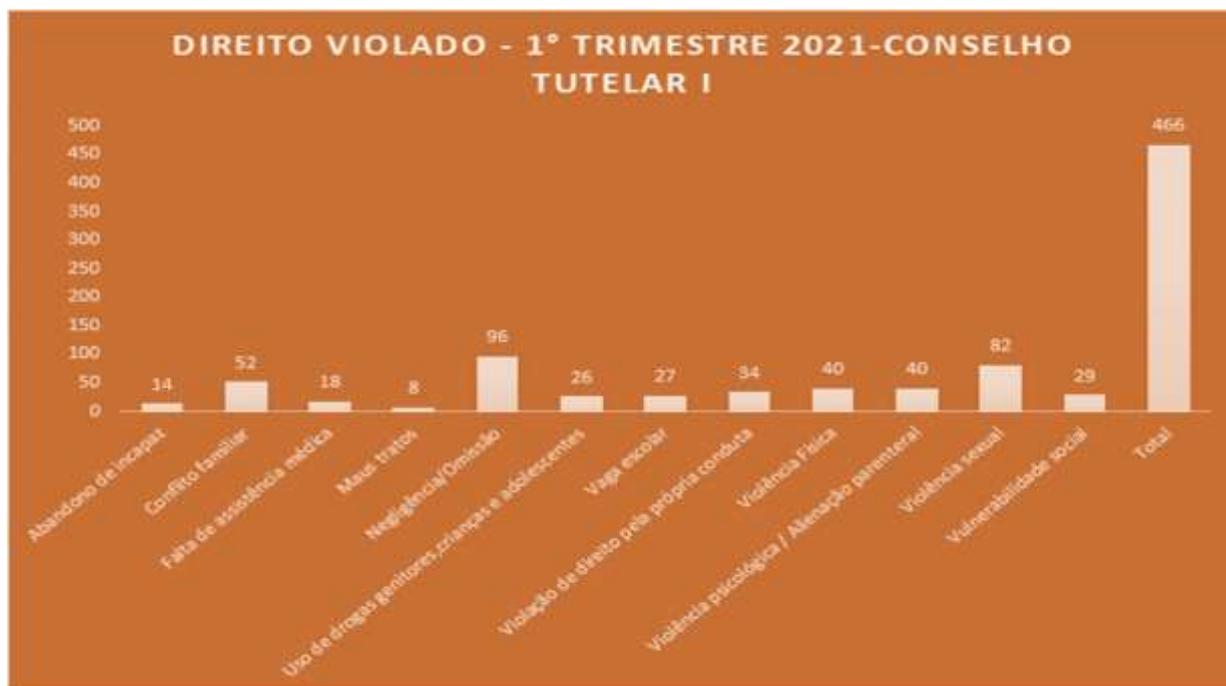
A questão de equipamentos e acesso à internet é uma questão, que em nosso entendimento, necessita de tratamento como uma Política Pública, que permita ação efetiva e duradoura. Trata-se de decisão quanto a compra de equipamentos e cessão a alunos e/ou entidades para solução de acesso à internet, de forma a evitar evasão escolar e também dar continuidade a projetos que exijam o uso de equipamentos como tablets, computadores, notebooks. De mesma forma, a criação de espaços com wi-fi gratuito, ao ar livre, em praças, por exemplo, facilitaria o acesso à internet, e colaboraria para sanar esta necessidade.

O retorno a algumas atividades presenciais e/ou híbridas, poderia colaborar para resolução da questão da alimentação, o que minimiza os problemas de muitas crianças e adolescentes e permitiria o acesso à equipamentos e realização de atividades dos projetos existentes. Nossa sugestão é que fosse uma ação que envolvesse SEMED e SEDS, em operação conjunta, e também Conselho Tutelar, já que dados disponibilizados mostram aumento da violência doméstica, como um todo, segundo informações do próprio Conselho Tutelar.

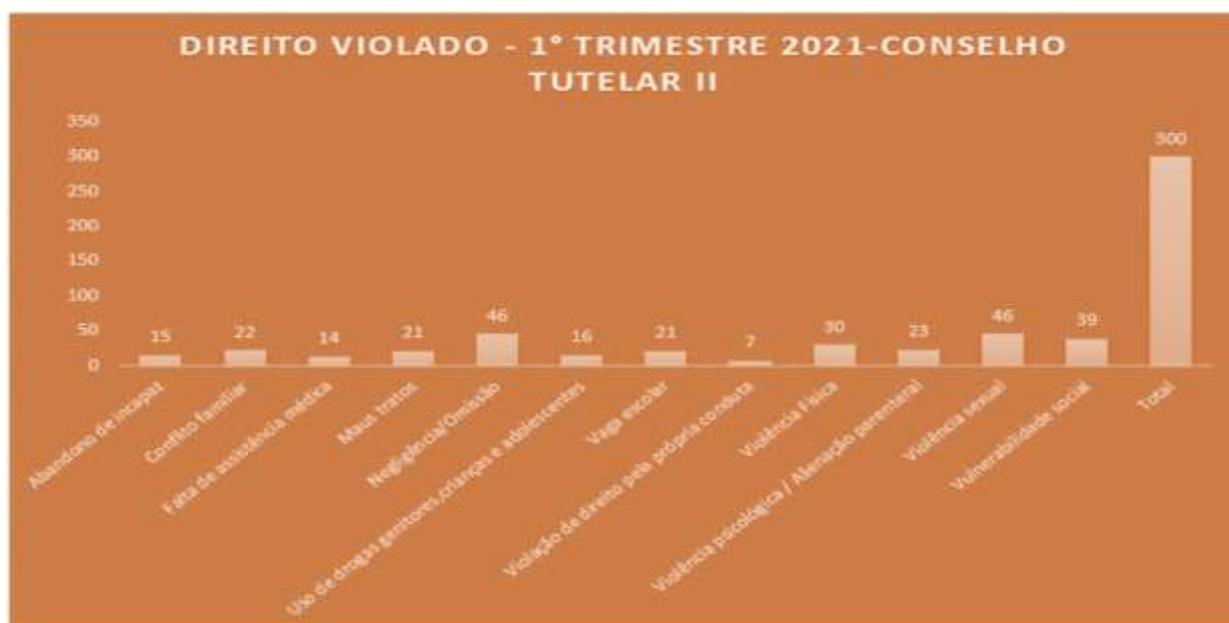
No Conselho Tutelar I, foram 466 ocorrências, sendo 96 por negligência/omissão e 82 ocorrências por violência sexual. Também foram constatadas 52 ocorrências de conflito familiar. Violência física e alienação parental foram 40 ocorrências.

“E dever da família, da sociedade e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos da criança e do adolescente (Art. 4º do ECA)”

COMDICAU – Rua Artur Machado nº553 - CEP: 38.010-270 Uberaba /MG – Telefax: 3332-3737 –
comdicau@uberabadigital.com.br



No Conselho Tutelar II, foram 300 ocorrências, sendo 46 por negligência/omissão e 46 ocorrências por violência sexual. Também foram constatadas 39 ocorrências de vulnerabilidade social e 30 ocorrências de física.



“E dever da família, da sociedade e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos da criança e do adolescente (Art. 4º do ECA)”

Como sugestão, enfatizamos que, de certa forma, o retorno às atividades híbridas ou presenciais resolveria parte de três problemas: Alimentação; acesso a equipamentos/internet e possível redução da violência doméstica.

Uberaba, 28 de abril de 2021.

Composição da Comissão Especial Provisória de Enfrentamento à Pandemia:

Conselheiros:

William Rodrigues de Brito – Presidente COMDICAU e Representante Titular das Lojas Maçônicas e Clubes de Serviços

Karim Abud Mauad - Representante Suplente das Lojas Maçônicas e Clubes de Serviços

Nubia Alves de Carvalho Ferreira – Representante Suplente de Entidade de atendimento a crianças de 0 a 6 anos de idade;

Jacilane de Barros Ribeiro - Representante Suplente Trabalhadores da área de atendimento a crianças e adolescentes;

Eclair Gonçalves Gomes – Representante Titular da Procuradoria Geral do Município;

Bruna Fernanda Pereira Oliveira - Representante Titular da Secretaria Municipal de Administração;

Augusta Maria Alves Carlos – Representante Titular de Usuários de Entidades que atendem crianças e adolescentes de 0 a 17 anos;

Marta de Oliveira - Representante Titular de Entidades de Acolhimento Institucional – Criança e Adolescente;

Lilia Cristina da Costa Lima - Representante Titular de Entidades Empresariais

Convidada:

Núbia Nogueira Cassiano, do Centro Cultural de Capoeira Águia Branca

“E dever da família, da sociedade e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos da criança e do adolescente (Art. 4º do ECA)”

COMDICAU – Rua Artur Machado nº553 - CEP: 38.010-270 Uberaba /MG – Telefax: 3332-3737 –
comdicau@uberabadigital.com.br

ANEXO II

Plano de Trabalho

1) Nome da Proposta:

2) Organização responsável pela execução da proposta:

3) Descrição da proposta que está sendo inscrita:

4) Estágio da proposta

Refere-se a uma ação:

a. Refere-se a uma ação que ainda não foi iniciada

b. Refere-se a uma ação iniciada no passado e que está interrompida por causa da pandemia

c. Refere-se a uma ação iniciada no passado e que está em andamento

5) Justifique a necessidade da proposta

Justifique a necessidade da proposta, descrevendo os problemas (riscos, ameaças ou violações de direitos) que atingem crianças e adolescentes, e que a proposta ajudará a enfrentar ou prevenir: até 5000 caracteres

6) Descreva as características dos territórios ou comunidades que serão alcançados ou focalizados pelas ações previstas na proposta:

Descreva as características dos territórios ou comunidades que serão alcançados ou focalizados pelas ações previstas na proposta: até 5000 caracteres

7) Objetivos da proposta

Descreva o(s) objetivo(s) da proposta: até 5000 caracteres

8) Beneficiários da proposta

Informe quais serão os beneficiários da proposta: (Marque mais de uma opção, se for o caso. Se a ação proposta ainda não tiver sido iniciada, indique os públicos prováveis. Se não for possível fazer a indicação, deixe a questão em branco.)

a. Crianças de 00 a 06 anos

b. Crianças de 07 a 11 anos

c. Adolescentes de 12 a 14 anos

d. Adolescentes de 15 a 17 anos

e. Jovens de 18 a 29 anos

f. Adultos de 30 anos ou mais

g. Familiares ou responsáveis pelas crianças e adolescentes

h. Outros

9) Quantidade prevista de beneficiários

Indique a quantidade prevista de beneficiários: (Se a ação proposta ainda não tiver sido iniciada, faça uma estimativa das quantidades separando pelos públicos

“E dever da família, da sociedade e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos da criança e do adolescente (Art. 4º do ECA)”

COMDICAU – Rua Artur Machado nº553 - CEP: 38.010-270 Uberaba /MG – Telefax: 3332-3737 –
comdicau@uberabadigital.com.br

indicados na questão anterior. Se não for possível fazer a estimativa, deixe a questão em branco.)

a. Número de crianças de 00 a 06 anos:

b. Número de crianças de 07 a 11 anos:

c. Número de adolescentes de 12 a 14 anos:

d. Número de adolescentes de 15 a 17 anos:

e. Número de jovens de 18 a 29 anos:

f. Número de adultos de 30 anos ou mais:

g. Número de familiares ou responsáveis pelas crianças e adolescentes:

h. Outros

10) Caso na resposta da questão anterior tenha sido indicada a alternativa “Outros”, indique quantos beneficiários para cada segmento estão incluídos nessa alternativa. Até 2000 caracteres

Caso na resposta da questão anterior tenha sido indicada a alternativa “Outros”, indique quantos para cada segmento.

11) Perfil das crianças e/ou adolescentes que serão beneficiados: raça/cor

Indique as quantidades de crianças e adolescentes que serão beneficiados, por raça/cor (Se a proposta ainda não tiver sido iniciada, faça uma estimativa das quantidades para cada raça/cor. Se não for possível fazer a estimativa, ou se a proposta não tiver como público-alvo direto crianças e adolescentes, deixe a questão em branco):

a. Número de brancos:

b. Número de pretos:

c. Número de amarelos:

d. Número de pardos:

e. Número de indígenas:

“E dever da família, da sociedade e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos da criança e do adolescente (Art. 4º do ECA)”

12) Perfil das crianças e/ou adolescentes que serão beneficiados: deficiências
Indique a quantidade de crianças e adolescentes com algum tipo de deficiência que serão beneficiados (Se a proposta ainda não tiver sido iniciada, se não for possível fazer a estimativa ou se a proposta não tiver como público-alvo direto crianças e adolescentes, deixe a questão em branco):

13) Perfil social, econômico e cultural dos públicos que serão beneficiados
Descreva o perfil social, econômico e cultural dos públicos-alvo da proposta (crianças, adolescentes, familiares, profissionais ou outros públicos que a proposta deverá beneficiar): até 5000 caracteres

14) Alcance/seleção dos beneficiários
Informe como os públicos-alvo da proposta serão alcançados ou selecionados: até 5000 caracteres

15) Estratégias de busca ativa
Estão previstas estratégias de busca ativa do público-alvo da proposta? Caso a resposta tenha sido “Sim”, explique como será essa busca.

Sim

Não

16) Eixo das ações da proposta
Indique o(s) eixo(s) em que as ações da proposta se inserem. Assinale mais de um eixo, se for o caso.

a. Eixo 1 - Promoção da vida e da saúde

b. Eixo 2 - Enfrentamento e prevenção de violações de direitos

c. Eixo 3 - Garantia do direito à educação

Detalhamento das atividades - Eixo 1 - Deixe em branco caso a proposta não inclua ações neste eixo

Atividades do Eixo 1 - Promoção da vida e da saúde. Descreva de forma detalhada as atividades que serão realizadas ao longo da execução da proposta, incluindo desde atividades preparatórias (tais como compra de itens ou contratações) até as atividades centrais que beneficiarão crianças, adolescentes e familiares. Se for o caso, indique os métodos ou critérios que serão empregados para a execução das atividades. até 5000 caracteres

Detalhamento das atividades - Eixo 2 - Deixe em branco caso a proposta não inclua ações neste eixo

Atividades do Eixo 2 - Enfrentamento e prevenção de violações de direitos. Descreva de forma detalhada as atividades que serão realizadas ao longo da execução da proposta, incluindo desde atividades preparatórias (tais como compra de itens ou contratações) até as atividades centrais que beneficiarão crianças, adolescentes e familiares. Se for o caso, indique os métodos ou critérios que serão empregados para a execução das atividades. até 5000 caracteres

Detalhamento das atividades - Eixo 3 - Deixe em branco caso a proposta não inclua ações neste eixo3

“E dever da família, da sociedade e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos da criança e do adolescente (Art. 4º do ECA)”

Atividades do Eixo 3 - Garantia do direito à educação. Descreva de forma detalhada as atividades que serão realizadas ao longo da execução da proposta, incluindo desde atividades preparatórias (tais como compra de itens ou contratações) até as atividades centrais que beneficiarão crianças, adolescentes e familiares. Se for o caso, indique os métodos ou critérios que serão empregados para a execução das atividades. até 5000 caracteres

17) No processo de execução da proposta estão previstas parcerias de alguma natureza entre a organização executora e outras organizações da sociedade civil, órgãos públicos, escolas, associações de bairro, empresas, conselhos de políticas setoriais etc.? Caso a resposta tenha sido "Sim", explique como será essa parceria.

Sim
Não

18) Resultados que a execução da proposta deverá trazer para os beneficiários
Indique os resultados que a execução da proposta deverá trazer para os beneficiários até 5000 caracteres

19) Monitoramento das ações e avaliação dos resultados
Estão previstos procedimentos para monitoramento das ações e avaliação dos resultados esperados com a execução da proposta? Caso a resposta tenha sido "Sim", explique como será esse monitoramento e avaliação dos resultados.

Sim
Não

20) Destinação Itaú Social
Informe o valor total solicitado como "Destinação Itaú Social" para execução do projeto. O orçamento solicitado não poderá exceder o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

21) Contrapartida (se houver)
Informe o valor de "Contrapartidas "(se houver)"

22) Total geral para execução do projeto

23) Informe o valor "Total" para execução do projeto (Destinação Itaú Social + Contrapartidas)

24) Anexo do orçamento da proposta
Anexar orçamento

25) Cronograma das ações
Anexar cronograma das ações

"E dever da família, da sociedade e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos da criança e do adolescente (Art. 4º do ECA)"